



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 2**  
**TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2011**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Resolução n.º 3/2011:**

Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno e direitos a elas inerentes, necessárias à execução do “Lanço 1.8 – Reabilitação e protecção da ER 1 – 1.ª – Aditamento 1”, que integra o objecto da concessão outorgada à EUROSCUT AÇORES – Sociedade Concessionária da



SCUT dos Açores, SA.

## **SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Despacho Normativo n.º 1/2011:**

Fixa as regras e os períodos de candidatura, para o ano de 2011, das medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e das Medidas 2.1, 2.2 e 2.4 (ajudas ao rendimento) do PRORURAL, das Medidas 212, 221, 222 e 232, do PDRu-Açores e da Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 3/2011 de 4 de Janeiro de 2011**

A EUROSCUT AÇORES – Sociedade Concessionária da SCUT dos Açores, S.A., doravante designada apenas por EUROSCUT AÇORES, é concessionária para a concepção, construção, financiamento, conservação e exploração dos Lanços e conjuntos viários associados na ilha de São Miguel, em regime de portagem sem cobrança ao utilizador, definidos na Base II, anexa ao Decreto Legislativo Regional n.º 44/2006/A de 2 de Novembro;

Considerando que o contrato de concessão entre a EUROSCUT AÇORES e a Região Autónoma dos Açores foi celebrado em 15 de Dezembro de 2006;

Considerando que uma das obras que integra o objecto da concessão outorgada à EUROSCUT AÇORES é a da “Reabilitação e protecção da ER 1 – 1.ª (Água d’Alto)” conforme previsto no n.º 4 da Base II, anteriormente referida;

Considerando que está consignado no n.º 2 da Base XXI, anexa ao Decreto Legislativo Regional n.º 44/2006/A de 2 de Novembro, que são de utilidade pública, com carácter de urgência, todas as expropriações a realizar para o estabelecimento da concessão;

Considerando que, nos termos da referida Base XXI, compete à concessionária, como entidade expropriante, a condução e realização dos processos expropriativos dos bens ou direitos necessários ao estabelecimento da concessão;

Considerando que, em 25 de Novembro de 2010, foi requerido, pela EUROSCUT AÇORES, ao Governo Regional dos Açores a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, dos bens imóveis necessários à execução da obra pública “Lanço 1.8 – Reabilitação e protecção da ER 1 – 1.ª – Aditamento 1”, integrada no referido n.º 4 da Base II;

Considerando que urge, assim, proceder à expropriação das parcelas necessárias à execução dos trabalhos inerentes ao projecto de execução da mencionada obra de forma a assegurar-se a prossecução ininterrupta dos mesmos e o cumprimento dos prazos fixados para a abertura do tráfego;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o projecto de execução de expropriações do “Lanço 1.8 – Reabilitação e protecção da ER 1 – 1.<sup>a</sup> – Aditamento 1”, do qual fazem parte integrante as plantas parcelares RPER – P020.1.0 – SC13 – 001a e RPER – P020.1.0 – SC13 – 002a e respectivo mapa de áreas, foi aprovado por despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 16 de Novembro de 2010;

Considerando que os prédios necessários à construção da obra em apreço, os seus proprietários e demais interessados conhecidos se encontram identificados nas plantas parcelares e no mapa de áreas anteriormente referidos;

Considerando que os encargos a suportar, pela EUROSCUT AÇORES, com as expropriações, se estimam em € 63.815,00, encontrando-se caucionado o fundo indispensável para o pagamento das indemnizações a que houver lugar, em conformidade com o n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 15.º e 90.º, n.º 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo resolve:

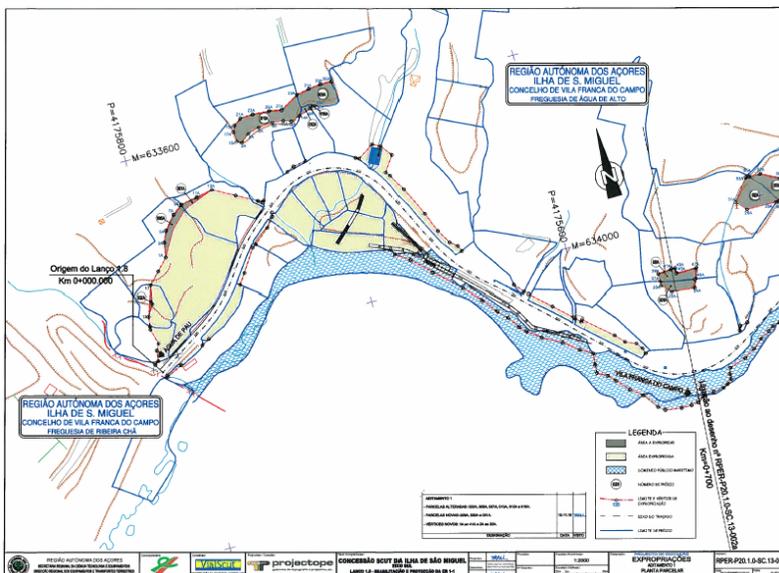
1. Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno e direitos a elas inerentes, identificadas nas plantas parcelares RPER – P020.1.0 – SC13 – 001a e RPER – P020.1.0 – SC13 – 002a e respectivo mapa de áreas anexos à presente resolução, da qual fazem parte integrante, por necessárias à execução do “Lanço 1.8 – Reabilitação e protecção da ER 1 – 1.<sup>a</sup> – Aditamento 1”, que integra o objecto da concessão outorgada à EUROSCUT AÇORES – Sociedade Concessionária da SCUT dos Açores, SA, conforme previsto no n.º 4 da Base II, anexa ao Decreto Legislativo Regional n.º 44/2006/A, de 2 de Novembro.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

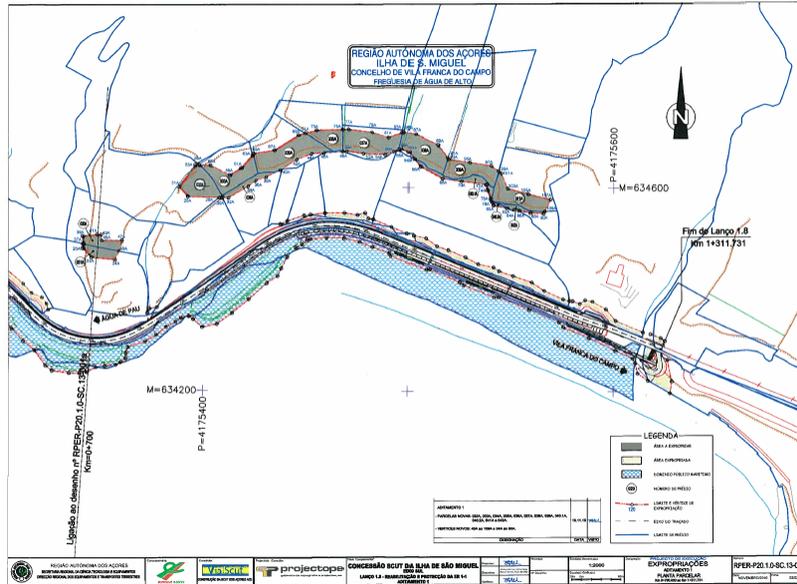
Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 8 de Dezembro de 2010.

- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.



**Anexos**







N.º da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários	Matriz / Freguesia		Identificação do Predio				Natureza das Parcelas	Áreas (m <sup>2</sup> ) e Quantidades	
		Rústica	Urbana	Descrição Predial	Confrontações do Predio				Parcelas	Totais
					nr:	Notre:	Poente:			
002A	Silvino de Medeiros Lima Grassmere 7 Millie Road Wanwick WG 04 BERMUDA	art:202	Secção I	art:	nr: fs: Lvr:	Notre: Sul: Nasc: Lvr:	Maria Leonor Simas Amaral Carlos Alberto Mota da Câmara Simões Maria Leonor Simas Amaral João Luis Ferreira de Melo	Outros Fins	47	47
005A	Maria Leonor Simas Amaral Avenida Arantes de Oliveira nº 11A 9650-650 RIBEIRA CHÃ	art:201	Secção I	art:	nr: fs: Lvr:	Notre: Sul: Nasc: Poente:	João Luis Ferreira de Melo Estrada Regional Herculano da Ponte Silvino de Medeiros Lima e outros	Outros Fins	299	299
005A	Affranchário João Alberto Amaro Almeida Rua Padre João Coelheiro Flores, 5 9650-650 RIBEIRA CHÃ									
007A	Herculano da Ponte 23 Utica Ln South Dartmouth MA 02748-1232 US Helena Medeiros 23 Utica Ln South Dartmouth MA 02748-1232 US Antonio Manuel Medeiros Ponte João Herculano Medeiros Ponte Maria Manuela Medeiros da Ponte	art:200	Secção I	art:	nr: fs: Lvr:	Notre: Sul: Nasc: Poente:	Ilda da Silva Sousa Maria Leonor Simas Amaral Estrada Regional Caminho	Outros Fins	104	104
010A	Ilda da Silva Sousa New Bedford US Marta dos Anjos Sousa Couto USA Jose Francisco da Silva Couto USA Marta de Lurdes da Silva Sousa New Bedford US	art:166	Secção I	art:	nr: fs: Lvr:	Notre: Sul: Nasc: Poente:	Caminho Estrada Regional João da Costa Medeiros Herculano da Ponte	Outros Fins	1063	1063
012A	Leonardo Torre do Couto Rua Agente Técnico João Mota Amaral nº 22 9650-650 RIBEIRA CHÃ José Manuel Torre do Couto Rua Torcato José Clavine nº 6 2600-126 ALMADA Quarte Manuel Torre do Couto Rua São José nº 6 9650-650 RIBEIRA CHÃ Aida Maria da Silva Aguiar Avenida Maria Luísa Costa Machado Faria e Mata nº 50 9650-314 CABOUCO Susana Aguiar Couto Avenida Maria Luísa Costa Machado Faria e Mata nº 50 9650-314 CABOUCO Silvino Aguiar de Couto Rua Vila Nova nº 54 9600-606 PONTA DELGADA	art:211	Secção I	art:	nr: fs: Lvr:	Notre: Sul: Nasc: Poente:	Estrada Regional Januário Amaro do Couto Manuel de Lima Paulos António Luis Soares dos Reis Indio	Outros Fins	54	54



016A	João da Costa Medeiros Rua Igreja nº 31 9950-550 RIBEIRA CHÃ Maria Graziela Silva Costa Paulos Rua Boleto nº 25 9950-550 RIBEIRA CHÃ Maria dos Anjos Silva Costa Silva Rua da Igreja nº 31 9950-550 RIBEIRA CHÃ	art:116 Secção I	art:	nº: ts: LVT:	Norte: Sul: Nasc: Poente:	Caminho Estrada Regional Eduardo Amaro Couto António Luis Soares dos Reis Indio	Cubros Fins	15	15
		Água de Alto							
026A	Silvino de Medeiros Lima Grassmere 7 Middle Road Warwick WG 04 BERMUDA	art:165 Secção I	art:	nº: ts: LVT:	Norte: Sul: Nasc: Poente:	Caminho Leonardo Torre do Couto João da Costa Medeiros Ilda da Silva Sousa	Cubros Fins	714	714
		Água de Alto							
29A	Arrendatário Roberto Jorge Couto Veloso Rua Fiscal Novo nº 51 9950-280 ÁGUA DE PAU								
030A	Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira Chã Rua Padre João Caetano Flores nº 38 9950-550 RIBEIRA CHÃ	art:163 Secção J	art:	nº: ts: LVT:	Norte: Sul: Nasc: Poente:	Eduardo Amaro Couto Silvino de Medeiros Lima Natividade Mota Pacheco Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira Chã	Cubros Fins	360	360
		Água de Alto							
030A	Arrendatário João Manuel dos Anjos Correia Rua Padre José Moniz nº 17 9950-311 ÁGUA DE ALTO								
031A	Silvino de Medeiros Lima Grassmere 7 Middle Road Warwick WG 04 BERMUDA	art:164 Secção J	art:	nº: ts: LVT:	Norte: Sul: Nasc: Poente:	Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira Chã Estrada Regional Natividade Mota Pacheco Maria da Piedade Frias	Cubros Fins	315	315
		Água de Alto							
032A	Eduardo Amaro Couto 389, Chase Rd. North Carmouth MA 02747-1029 US Maria Rosa Júlio Couto White Sands 32 PO DE BERMUDA Manuel Júlio do Couto Rua Boleto nº 27 9950-550 RIBEIRA CHÃ	art:164 Secção J	art:	nº: ts: LVT:	Norte: Sul: Nasc: Poente:	Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira Chã Natividade Mota Pacheco Honorio Rodrigues D'Amara Eduardo Maria da Silva Torre Couto	Cubros Fins	802	802
		Água de Alto							
032A	Arrendatário João Manuel dos Anjos Correia Rua Padre José Moniz nº 17 9950-311 ÁGUA DE ALTO								



# JORNAL OFICIAL

040.1A 040.2A	Vitorino Rodrigues D'Amaral Rua Agente Técnico João Mota Amaral nº 25 9690-550 RIBEIRA CHÁ, Água de Alto	art:161 Secção J	art:	n.º: fis: Livr:	N.ºite: Sul: Nasc: Poente:	O próprio Região Autónoma dos Açores João Pacheco da Silva João Augusto Sousa Martins e outros	Outros Fins Outros Fins	333 26	361
040.1A 040.2A	Arendatário João Manuel dos Anjos Correia Rua Padre José Moniz nº 17 9690-311 ÁGUA DE ALTO								
041A	José Manuel de Sousa Câmara Rua Igreja nº 75 9690-304 ÁGUA DE ALTO	art:121 Secção J	art:	n.º: fis: Livr:	N.ºite: Sul: Nasc: Poente:	João da Costa Lopes Manuel Antunes da Silva Fernanda Maria de Gusmão Silveira Vasco Costa Isidro Correia	Outros Fins	013	013
041A	Arendatário Alfredo da Mota Araújo Praia nº 55 9690-350 ÁGUA DE ALTO								
042A	João Pacheco da Silva Rua Rocha dos Camões 9690-313 ÁGUA DE ALTO	art:122 Secção J	art:	n.º: fis: Livr:	N.ºite: Sul: Nasc: Poente:	José Manuel de Sousa Câmara Vitorino Rodrigues D'Amaral Fernanda Maria de Gusmão Silveira Vasco Costa Vitorino Rodrigues D'Amaral	Outros Fins	147	147

## S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### Despacho Normativo n.º 1/2011 de 4 de Janeiro de 2011

Considerando o Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia, financiadas pelo FEAGA a partir de 2007;

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril, que estabelece, as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho, define as regras e os requisitos a que deve obedecer a apresentação dos pedidos de ajuda;

Considerando a Portaria n.º 27/2010 de 8 de Março de 2010, que estabelece as normas de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais, cujos apoios estão previstos no sub-programa para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global apresentado por Portugal no âmbito do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro de 2006 e que nos termos do seu artigo 51º os períodos de candidatura serão fixados anualmente por Despacho Normativo;

Considerando a Portaria n.º 20/2010 de 19 de Fevereiro de 2010, que estabelece as normas de atribuição do prémio aos produtores de leite cujos apoios estão previstos no Sub - Programa para a Região Autónoma dos Açores e que determina que os pedidos da ajuda são anualmente definidas no Despacho Normativo que fixa as regras e os períodos de candidatura, às Medidas a favor das Produções Agrícolas Locais do POSEI, financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA);

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as Portarias n.º 19/2010 de 18 de Fevereiro de 2010, que estabelece as normas de aplicação da atribuição da ajuda à banana, prevista e n.º 32/2010, que estabelece as normas de atribuição da ajuda aos produtores de tabaco, previstas no Sub-Programa para a Região Autónoma dos Açores, determinam que as datas de apresentação das respectivas declarações de superfícies, são fixadas no despacho mencionado no parágrafo anterior;

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, obriga à criação de um sistema integrado de gestão e de controlo (SIGC). De entre os vários elementos obrigatórios que o SIGC inclui constam os pedidos de ajuda que os agricultores devem apresentar anualmente;

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 1122/2009, da Comissão, de 30 de Novembro, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 73/2009, define as normas e os requisitos a que deve obedecer a apresentação dos pedidos de ajudas, determinando que a apresentação dos pedidos relativos às medidas superfícies se realize até 15 de Maio;

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PRORURAL), apresentado ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho de 20 de Setembro, foi aprovado através da Decisão da Comissão C (2007) 6162 de 4 de Dezembro de 2007,

Considerando que o artigo 8º do Regulamento (CE) n.º 1975/2006, da Comissão de 7 de Dezembro determina que os pedidos de pagamento a título de medidas «superfície», sejam apresentados em conformidade com os normativos referenciados;

Considerando que o PRORURAL, inclui no seu Eixo 2 várias medidas superfícies e que a recepção dos pedidos de apoio e pagamento irão decorrer, no corrente ano, até ao dia 15 de Abril;

Considerando que é recomendável que a recepção dos pedidos de ajuda às produções locais, medidas superfícies, se realize em simultâneo com os pedidos de apoio às restantes medidas de superfícies;

Considerando que no sentido de otimizar a gestão de várias ajudas, designadamente em termos de controlos administrativos, foi incluído nesse sistema de recepção os pedidos de pagamento/reconfirmações de candidaturas relativos às medidas Agro-Ambientais que transitaram do anterior período de programação 2000-2006 e Pagamentos Agro-ambientais e Natura 2000 e Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, abrangidas pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013;

Considerando que de acordo com os diplomas que estabelecem os regimes aplicáveis às Medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI é necessário estabelecer os respectivos limites orçamentais;

**JORNAL OFICIAL**

Nestes termos e para o ano de 2011, importa definir as datas e procedimentos de candidatura às referidas ajudas e os respectivos limites orçamentais;

Assim, o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas nos termos da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

**Artigo 1.º****Objecto**

O presente despacho normativo fixa as regras e os períodos de candidatura, para o ano 2011, aos seguintes regimes de ajudas:

1 - Ajudas financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA):

a) Medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI

i) Prémios às Produções Animais:

- Prémio aos Bovinos Machos;
- Prémio à Vaca Aleitante;
- Suplemento de Extensificação;
- Prémio ao Abate de Bovinos;
- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos;
- Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos;
- Prémio à Vaca Leiteira;
- Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores;
- Ajuda à Importação de Animais Reprodutores;
- Prémio aos Produtores de Leite.

ii) Ajudas às Produções Vegetais:

- Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses;
- Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais;
- Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem Protegida (DOP), Vinhos Licorosos com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Vinhos com Indicação Geográfica Protegida (IGP);
- Ajuda aos Produtores de Ananás;

**JORNAL OFICIAL**

- Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais;
  - Declaração de superfícies - Ajuda aos Produtores de Tabaco;
  - Declaração de superfícies - Ajuda à Banana.
- b) Apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)
- i) Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL)
- Eixo 2: Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural:
    - Medida 2.1 - Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas
    - Medida 2.2 – Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000:
      - Acção 2.2.1 – Promoção de Modos de Produção Sustentáveis:
        - Agricultura Biológica
        - Manutenção da Extensificação Pecuária
        - Protecção de Lagoas
      - Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade e dos Valores Naturais e Paisagísticos:
        - Conservação das Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha
        - Conservação de Sebes para a Protecção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais
        - Conservação de Pomares Tradicionais
        - *Protecção da Raça Autóctone Ramo Grande*
      - Acção 2.2.3 – Pagamentos Natura 2000
    - Medida 2.4 - Gestão do Espaço Florestal
      - Acção 2.4.1 – Investimentos para a Utilização Sustentável de Terras Florestais
      - Apoio à Primeira Florestação de Terras Agrícolas (prémio à perda de rendimento e prémio à manutenção)
      - Apoio à Primeira Florestação de Terras Não Agrícolas (prémio à manutenção)
      - Acção 2.4.2 – Valorização da Utilização Sustentável de Terras Florestais Agrícolas
    - Pagamentos Silvo-Ambientais
  - Pagamentos Natura 2000 em Terras Florestais
- ii) Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006 (PDRu):

**JORNAL OFICIAL**

- Medida 212 - Manutenção da Extensificação Pecuária
- Medida 221 - Conservação das Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha
- Medida 232 - Protecção da Raça Autóctone Ramo Grande
- iii) Regulamento (CEE) nº 2078/92 do Conselho de 30 de Junho de 1992:
  - Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas

## Artigo 2.º

**Apresentação dos Pedidos**

A apresentação dos pedidos efectua-se junto dos Serviços de Desenvolvimento Agrário ilha da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, nas seguintes datas e prazos:

a) De 31 de Janeiro a 15 de Abril de 2011:

i) Pedidos de ajuda no âmbito do POSEI:

Prémios às Produções Animais:

- Prémio aos Bovinos Machos – 1º Período;
- Prémio à Vaca Aleitante;
- Suplemento de Extensificação;
- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos;
- Prémio à Vaca Leiteira;
- Prémio aos Produtores de Leite.

Ajudas às Produções Vegetais:

- Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses;
- Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais;
- Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem Protegida (DOP), Vinhos Licorosos com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Vinhos com Indicação Geográfica Protegida (IGP);
- Ajuda aos Produtores de Ananás;
- Ajuda aos Produtores de Horto Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais;
- Declaração de superfícies dos produtores de tabaco;
- Declaração de superfícies dos produtores de banana.



ii) Pedidos de apoio e pagamento no âmbito do PRORURAL

Medida 2.1 - Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas:

Medida 2.2 – Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000:

Acção 2.2.1 – Promoção de Modos de Produção Sustentáveis:

-Agricultura Biológica

-Manutenção da Extensificação Pecuária

-Protecção de Lagoas

Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade e dos Valores Naturais e Paisagísticos:

- Conservação das Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha

- Conservação de Sebes para a Protecção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais

- Conservação de Pomares Tradicionais

- Protecção da Raça Autóctone Ramo Grande

Acção 2.2.3 – Pagamentos Natura 2000

Medida 2.4 - Gestão do Espaço Florestal - Acção 2.4.1 – Investimentos para a Utilização Sustentável de Terras Florestais

- Apoio à Primeira Florestação de Terras Agrícolas (prémio à perda de rendimento e prémio à manutenção)

- Apoio à Primeira Florestação de Terras Não Agrícolas (prémio à manutenção)

- Acção 2.4.2 – Valorização da Utilização Sustentável de Terras Florestais

- Pagamentos Silvo-Ambientais

Pagamentos Natura 2000 em Terras Florestais

iii) Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006 (PDRu):

- Medida 212 - Manutenção da Extensificação Pecuária

- Medida 221 - Conservação das Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha

- Medida 232 - Protecção da Raça Autóctone Ramo Grande

iv) Regulamento 2078/92 do Conselho de 30 de Junho de 1992

- Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas

**JORNAL OFICIAL**

b) Prémio aos Bovinos Machos, entre Maio e Novembro, nos primeiros 10 dias de cada mês (períodos complementares).

c) De 1 a 29 de Julho de 2011:

- Ajuda à Importação de Animais Reprodutores – bovinos, ovinos, caprinos, suínos, ovos e pintos (para as importações do primeiro semestre de 2010).

d) De 2 a 31 de Janeiro de 2012:

- Ajuda à Importação de Animais Reprodutores (para as importações do segundo semestre de 2010).

e) De 3 de Janeiro a 10 de Novembro de 2011:

- Prémio ao Abate de Bovinos;

- Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos;

- Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores.

**Artigo 3.º**

1. Os limites orçamentais para as Medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI, para o ano 2011, constam no Anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Estes limites podem ser alterados de acordo com os procedimentos previstos no artigo 49º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006.

**Artigo 4.º****Produção de Efeitos**

O presente despacho normativo produz efeitos à data de 1 de Janeiro de 2011.

27 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.


**Anexo**

Medidas a favor das produções animais e vegetais	Limites orçamentais (Euros)
Prémio aos Bovinos Machos	8.400.000
Prémio à Vaca Aleitante	6.329.854
Suplemento de Extensificação	3.000.000
Prémio ao Abate de Bovinos	6.200.000
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	72.000
Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos	40.000
Prémio à Vaca Leiteira – Prémio base	8.211.000
Prémio à Vaca Leiteira – Majoração	4.000.000
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores	800.000
Ajuda à Importação de Animais Reprodutores	582.375
Prémio aos Produtores de Leite	18.862.000
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	2.432.000
Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais	655.000
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem Protegida (DOP), Vinhos Licorosos com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Vinhos com Indicação Geográfica Protegida (IGP)	210.000
Ajuda aos Produtores de Ananás	3.443.900
Ajudas aos Produtores de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1.450.000
Ajuda aos Produtores de Tabaco	392.000
Ajuda à Banana	700.000